



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2841, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação-DVINFF (Doc. 1705326) e a Decisão STJAXP/TJ/JUIZ2 (Doc. 1711037) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2024/000034617-00**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da **Portaria nº 2011, de 10/06/2024**, na parte do **art. 1º** que autorizou **02 (dois) dias de folgas compensatórias**, ao Exmo. Dr. **JOÃO GABRIEL CIRELLI MEDEIROS**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tefé/AM**, nos dias **19 e 21/06/2024**, ficando resguardados para usufruto em momento oportuno, bem como na parte do **art. 2º** que designou o Exmo. Dr. **IGOR CAMINHA JORGE**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular da **Vara Única da Comarca de Alvarães/AM**, para responder, cumulativamente, pelo **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tefé/AM**, durante as folgas compensatórias do Exmo. Dr. **João Gabriel Cirelli Medeiros**, nos dias **19 a 21/06/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Vice-Presidente do TJAM

PORTARIA Nº 2927, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGE/VDVINFF (Id. 1720103) e o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1723107) do **Processo Administrativo SEI nº 2024/000037706-00**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, na forma do art. 141 da Lei Complementar nº 261, de 28/12/2023, ao Exmo. Dr. **PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **4ª Vara da Fazenda Pública**, **24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares**, sendo **20 (vinte) dias** referentes ao **exercício de 2012** e **04 (quatro) dias** referentes ao **exercício de 2013**, para o usufruto no período de **12/08/2024 a 04/09/2024**.

Art. 2º DESIGNAR o Exmo. Dr. **RONNIE FRANK TORRES STONE**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **1ª Vara da Fazenda Pública**, para responder, cumulativamente, pela **4ª Vara da Fazenda Pública**, durante as férias do Exmo. Dr. **Paulo Fernando de Britto Feitoza**, no período de **12/08/2024 a 04/09/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 155/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 46/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000028146-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Ministério Público do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com a interveniência da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo tem por objeto o compromisso entre os partícipes visando fomentar a aplicação da Lei 13.431/2017 em todas as Comarcas do Estado, ajustando fluxos pertinentes, considerando a necessidade de minimizar os danos causados às crianças e aos adolescentes vítimas de violência nas suas múltiplas naturezas, valorizando a sua palavra, bem como, a importância de se estabelecer uma articulação interinstitucional para uma efetiva proteção aos direitos das crianças e adolescentes.



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nas bases legais elencadas: Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta; Art. 14 das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing); Art. 12 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança; Art. 227 da Constituição Federal; Art. 28, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017; Art. 7º da Lei 13.431/2017; Art. 8º da Lei 13.431/2017; Art. 11 da Lei nº 13.431/2017; Parágrafo 1º do art. 11 da Lei nº 13.431/2017.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 24 de julho de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 143/2024 - SEGE/DPGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/000020444-00 e 2023/000050656-00.

RESOLVE,

Retificar o teor da Portaria n.º 78/2023 - SEGE/DPGESTT (Processo Administrativo n.º 2023/000020444-00, DJE de 19/06/2024), que deferiu o ingresso da servidora **Adelaine Maria Mendes Pereira**, Assistente Judicial de Entrância Inicial, matrícula nº 09739, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - DEFERIR a relotação da servidora **Adelaine Maria Mendes Pereira**, Assistente Judicial de Entrância Inicial, matrícula nº 09739, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

II - A servidora exercerá as atividades em regime de teletrabalho na 3ª Vara da Comarca de Parintins e terá como gestor o Juiz de Direito, **Otávio Augusto Ferraro**;

III - A teletrabalhadora realizará suas atividades laborais no formato integral, na cidade de Rio de Janeiro/RJ;

IV - A servidora precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

VI - A teletrabalhadora deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

VII - A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Divisão de Gestão do Teletrabalho

PORTARIA N.º 144/2024 - SEGE/DPGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000003005-00.

RESOLVE,

I - DESLIGAR, a pedido, o servidor **Rafael Cyrino Guimarães**, Analista Judiciário (Capital) deste Poder, matrícula n.º 5599-9, lotado na 21ª Vara Cível da Capital, do Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a partir de 22/07/2024, cessando os efeitos da Portaria n.º 57/2024 - SEGE/DPGESTT (Processo Administrativo n.º 2024/000003005-00, DJE de 25/03/2024), que deferiu seu ingresso no Programa de Teletrabalho.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Divisão de Gestão do Teletrabalho